

EDITAL PARA USO DO ESPAÇO PARA VENDA DE GARAGEM E FEIRA TEMÁTICA - PÁSCOA, DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – ASUFEPAR

EDITAL N° 01/2024

A ASUFEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.086.248/0001-89, sito a Rua Carlos Pradi 18/56, Jardim das Américas – Curitiba-Pr torna público, para conhecimento dos associados interessados, que se encontra aberto o Edital N°. 001/2024, cujo objeto é a participação dos Associados na “Feira de Garagem” e “Feira Temática – Páscoa”: compra, vendas e trocas de produtos.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente edital, elencar associados e usuários interessados para venda de produtos junto aos espaços da ASUFEPAR.
2. Serão montados espaços por parte da Associação numerados e mapeados composto de mesa e cadeira da mesma e demais infraestrutura e produtos pelo expositor.
3. O número de expositores serem determinado pelos organizadores, conforme demanda oriunda das inscrições.
4. Este Edital tem validade para este evento.
5. O proponente fica responsável pelo seu espaço e manutenção, bem como tudo que nele se encontrar ou for necessário (excessão ponto de energia).

DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

1. Estão habilitados para participar do presente Edital:
 - a. Associados
 - b. Alunos matriculados nas atividades da Associação (usuários)
 - c. Funcionários da Asufepar.
2. As inscrições serão gratuitas e os interessados em participar do presente edital deverão apresentar/entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra em forma ou impressa, na Secretaria da Associação no período determinado no cronograma, bem como cópia dos documentos solicitados e descrição do que será comercializado.
3. As datas seguiram o cronograma disponibilizado neste edital. Os horários referentes a parte administrativa do evento segue horário comercial de funcionamento da secretaria da Associação. O endereço de que trata o referido Edital 001/2024 é o da sede da Associação, ou seja, Rua Carlos Pradi, 18 no bairro Jardim das Américas.

ASUFEPAR - CNPJ: 76.086.248/0001-89

Endereço: Rua Carlos Pradi, 18 – Jardim das Américas – CEP 81.530-180 – Curitiba - Pr

Endereço eletrônico: www.asufepar.org.br - E-mail: asufepar@asufepar.org.br - Fone: (041) 366-4474

4. Não serão admitidas inscrições fora do prazo.
5. Documentos necessários:
 - a. Anexar a ficha de inscrição; conforme modelo do anexo
 - b. Cópia do Comprovante de Servidor da UFPR
 - c. Cópia da carteirinha de Associado da Asufepar
 - d. Cópia do documento CPF ou RG ou CNH
 - e. Cópia comprovante de endereço
6. Descrição dos produtos a serem comercializados;
7. Os expositores que manipulam e comercializam alimentos, deverão apresentar cópias de atestado de saúde e do certificado de manipulação de alimentos.

DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
08/02/2024	Divulgação do Edital do Evento para inscrições de expositores
09/02/2024 a 15/02/2024	Período de inscrição de expositores
16/02/24	Seleção dos expositores
19/02/24	Divulgação dos contemplados
20/02/24	Recurso
21/02/24	Análise do recurso
22/02/24	Divulgação da lista oficial de expositores
23/02/24	Assinatura contrato
26/02/2024	Divulgação do evento para o público
18/03 a 20/03/2024	Evento

DOS PRODUTOS

Os participantes devem escolher dentro das opções de enquadramento do seu segmento/ramo da atividade:

1. Venda de garagem
2. Produto artesanal
3. Produto industrializado
4. Alimentação
5. Feira Temática

DOS EQUIPAMENTOS

Fica sob responsabilidade do expositor a montagem do seu espaço, previamente determinado pela Associação, por meio dos organizadores deste eventome:

1. Toalhas para as mesas;
2. Decorações para o espaço/individual;
3. Ferramentas necessárias para montagem/desmontagem (se necessário);
4. Equipamentos para exposição dos produtos (se necessário);

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. Todos os expositores deverão estar com seus estandes montados antes do início da abertura do evento.
2. Horário de funcionamento: 10h00 as 20h00.
3. Montagem no dia da abertura das 8h00 as 9h45.
4. Desmontagem no dia do término do evento das 20h00 as 23h00.
5. A entrada dos expositores com carro para desembarque da infraestrutura e produtos no estacionamento da Associação, somente será permitida em local designado, durante o período necessário para esta atividade.
6. O Carro do expositor não poderá permanecer no estacionamento da Associação (estacionamento rotativo).
7. A desmontagem do espaço deverá ser realizada após o horário de término do evento, salvo em caso de necessidade, comunicado por ambos os lados (organizadores e expositores).

DA LOCALIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

Os estandes serão numerados e os expositores serão alocados pelos organizadores de forma a contemplar à disposição mais harmônica para o evento, dentro das possibilidades de infraestrutura que a Associação possui e necessidades decorrentes dos produtos oferecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR

1. Responsável pela cobrança das vendas;
2. É obrigatório constar valor no anúncio do produto à venda;
3. Responsável pela montagem e desmontagem do estande, bem como pelos seus pertences;
4. Proibido a comercialização para outrem no seu estande que não constar da inscrição;

5. É expressamente proibida a venda/doação e entrada de animais. (Artigos relaciona- dos à animais podem ser comercializados normalmente. Ex: roupa para PET;
6. Respeitar o horário de funcionamento do Evento, de montagem e desmontagem;
7. Respeitar o espaço e alinhamento do seu estande no Evento;
8. Expor e vender o material cadastrado e aprovado;
9. Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades (respeitar as Normas de Separação do Lixo - sustentabilidade);

PROIBIÇÕES AO EXPOSITOR

10. Consumir bebida alcoólica no local e horário do Evento ou, notoriamente, agir como se estivesse sob seus efeitos;
11. Fumar dentro dos espaços da Associação;
12. Desacatar qualquer participante credenciado, Diretoria e Funcionários da Associação ou o público;
13. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, estando quem o fizer, sujeito às penas da lei;

CONCORDÂNCIA DO EXPOSITOR

14. Ao assinar este contrato declara que está ciente e deve cumprir todos os itens expostos;
15. Permitido a venda de produtos novos e usados, femininos e masculinos, adultos e infantis; desde que, sejam lícitos e conforme Edital
16. Isenta a ASUFEPAR de qualquer responsabilização pelas negociações realizadas na comercialização de seus produtos e pelos pertences pessoais e do seu estande.
17. Cede direito de uso de imagem nas mídias da Associação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁASUFEPAR
CNPJ 76.086.248/0001-89
Gestão 2021/2024**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 01/2024

Inscrição Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Sexo: Feminino () Masculino () outro () Número de CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado:/UF: _____

Telefone Celular: () _____

E-mail pessoal e profissional:

1- _____

2- _____

Condição de Expositor:

() Associado

() Alunos matriculados nas atividades da Associação (usuário)

() Funcionários da Asufepar

DADOS TRABALHO

UFPR: () OUTRO ()

Empresa/Setor/unidade:

Telefone/ramal: _____

TIPO DO PRODUTO:

() Venda de garagem

() Produto artesanal

() Produto industrializado

() Alimentação

ANEXO II
CONTRATO DO EDITAL N° 01/2024

Dias: de 18 a 20 de março de 2024

Horário: período das 10h00 às 20h00 nos dias 18 e 19 de março de 2024

período das 10h00 às 17h00 no dia 20 de março de 2024

Local: () salão de festas 1 () ginásio (se a demanda justificar)

() salão de festas 2 () outro (designado pela comissão conforme necessidade)

Segmento: () Brechó () Feira

Produtos: () alimentação

() vestuário

() produtos artesanais e industrializados

Associado () /Aluno () /funcionário ()

Estande número: _____

Horário para montagem: das 8h00 às 10h00 no dia 18/03/24

Horário para desmontar: das 20h00 às 23h00 no dia 20/03/24

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR

1. Responsável pela cobrança das vendas;
2. É obrigatório constar valor no anúncio do produto à venda;
3. Responsável pela montagem e desmontagem do estande, bem como pelos seus pertences;
4. Proibido a comercialização para outrem no seu estande que não constar da inscrição;
5. É expressamente proibida a venda/doação e entrada de animais. (Artigos relacionados à animais podem ser comercializados normalmente. Ex: roupa para PET;
6. Respeitar o horário de funcionamento do Evento, de montagem e desmontagem;
7. Respeitar o espaço e alinhamento do seu estande no Evento;
8. Expor e vender o material cadastrado e aprovado;
9. Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades (respeitar as Normas de Separação do Lixo - sustentabilidade);

ASUFEPAR - CNPJ: 76.086.248/0001-89

Endereço: Rua Carlos Pradi, 18 – Jardim das Américas – CEP 81.530-180 – Curitiba - Pr

Endereço eletrônico: www.asufepar.org.br - E-mail: asufepar@asufepar.org.br - Fone: (041) 366-4474

PROIBIÇÕES AO EXPOSITOR

10. Consumir bebida alcoólica no local e horário do Evento ou, notoriamente, agir como se estivesse sob seus efeitos;
11. Fumar dentro dos espaços da Associação;
12. Desacatar qualquer participante credenciado, Diretoria e Funcionários da Associação ou o público;
13. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, estando quem o fizer, sujeito às penas da lei;

CONCORDÂNCIA DO EXPOSITOR

14. Ao assinar este contrato declara que está ciente e deve cumprir todos os itens expostos;
15. Permitido a venda de produtos novos e usados, femininos e masculinos, adultos e infantis; desde que, sejam lícitos e conforme Edital
16. Isenta a ASUFEPAR de qualquer responsabilização pelas negociações realizadas na comercialização de seus produtos e pelos pertences pessoais e do seu estande.
17. Cede direito de uso de imagem nas mídias da Associação

Curitiba, _____, de _____ de 2024

EXPOSITOR

Secretaria ASUFEPAR

Organização Evento ASUFEPAR